



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – SRCA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Página <https://www.portais.univasf.edu.br/srca>
E-mail: srca@univasf.edu.br

EDITAL Nº 002 /2025

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) PARA A SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-SRCA

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições administrativas, e, com base na Lei 11.788/2008, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de estagiário(a).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).

1.2. O presente edital tem por objetivo selecionar, para estágio remunerado, estudante de nível superior, regularmente matriculado em curso de graduação presencial ou à distância, desde que atenda aos critérios para preenchimento da vaga, conforme item 2.

1.3. O estágio será desenvolvido no âmbito da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA), campus Sede, e proporcionará ao(à) estudante selecionado(a) a oportunidade de realização de estágio remunerado em área administrativa, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4. O processo seletivo será destinado ao preenchimento das vagas de estágio existentes no item 2 deste edital e às que surgirem durante o período de validade deste instrumento.

1.5. O cadastro de reserva será formado pelos(as) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo que não ocuparem as vagas imediatas. Estes poderão ser convocados(as) à medida que surgirem novas vagas pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) e/ou qualquer outro setor que formalize o aproveitamento deste cadastro.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. O estágio se destina, exclusivamente, a estudantes regularmente matriculados em curso de graduação em **Administração, Gestão Pública, Engenharia de Produção ou Arquivologia** com frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior, localizada em **Petrolina- PE ou Juazeiro-BA** e devidamente reconhecida pelo MEC.

2.1.1. Os estudantes a que se referem o subitem 2.1 devem estar matriculados em cursos **noturnos**, ou que, se estudantes de graduação à distância, em formato semipresencial,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – SRCA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Página <https://www.portais.univasf.edu.br/srca>
E-mail:srca@univasf.edu.br

frequentem o polo para as atividades presenciais, em período noturno. Tal situação deve estar explícita nos documentos da Instituição de Ensino.

- 2.2.** Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados do **2º (segundo) ao 5º (quinto) período** do seu curso de graduação.
- 2.3.** Fica, terminantemente, proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outra bolsa de natureza acadêmica.
- 2.4.** Será disponibilizada **01 (uma) vaga** para o estágio remunerado.
- 2.5.** Perfil e Atividades a serem desenvolvidas:

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
<p>Habilidades Gerais:</p> <p>Criatividade, proatividade, planejamento, organização, boa comunicação oral e escrita, capacidade de trabalho em equipe, senso de coletividade, disciplina e responsabilidade.</p> <p>Habilidades Específicas:</p> <p>Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar;</p> <p>Conhecimentos e domínio de aplicativos, tais como: editor de texto, planilhas eletrônicas e Internet (pesquisas, comunicações, envio e recebimento de documentos);</p> <p>Capacidade de comunicação assertiva (oral e escrita);</p> <p>Planejamento, organização, bom relacionamento interpessoal, disciplina, responsabilidade, flexibilidade, comprometimento e pontualidade.</p>	<p>Atuar com atendimento ao público interno/ externo;</p> <p>Receber e encaminhar documentos diversos;</p> <p>Elaborar planilhas de controles de dados;</p> <p>Efetuar e gerenciar agendamentos;</p> <p>Assessorar na organização e desenvolvimento de atividades/ documentos;</p> <p>Assessorar no controle e alimentação de informações nos sistemas utilizados pela SRCA.</p>

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES EXIGIDAS

- 3.1.** As inscrições estarão abertas no período de 15/09/2025 a 19/09/2025 até as 23h59min (horário de Brasília) e devem ser realizadas, exclusivamente pela internet, por meio do Formulário eletrônico: <https://forms.gle/vGvrRaXkuhes4tEC6>

- 3.1.1.** A inscrição é única e gratuita.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – SRCA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Página <https://www.portais.univasf.edu.br/srca>
E-mail:srca@univasf.edu.br

- 3.1.2.** Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar conectado, preferencialmente, em uma conta de e-mail google (@gmail.com).
- 3.1.3.** Não será permitido envio de formulário em duplicidade.
- 3.1.4.** As dúvidas referentes ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: dara.srca@univasf.edu.br.
- 3.1.5.** O edital e demais anexos estarão disponíveis na página da SRCA, no menu Seleção de Estágio: <https://portais.univasf.edu.br/srca/>
- 3.1.6.** A SRCA/Univasf não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Deverão ser anexados ao Formulário os seguintes documentos, em arquivos no formato PDF e que estejam legíveis:

- 3.2.1.** Documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- 3.2.2.** Comprovação de matrícula em curso de graduação em andamento, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: turno das aulas presenciais (quando houver) ou indicação de que o curso é totalmente a distância, período atual e Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou equivalente. Para isso, deverão ser anexados:
 - 3.2.2.1.** Histórico Escolar da graduação (atualizado), com carimbo da instituição ou código de autenticação, no caso de documentos com assinatura eletrônica, e
 - 3.2.2.2.** Comprovante de matrícula no semestre corrente (atualizado), com carimbo da instituição ou código de autenticação, no caso de documentos com assinatura eletrônica.
- 3.2.3.** Currículo atualizado, contendo obrigatoriamente: o objetivo profissional, formação acadêmica, experiências profissionais (quando houver), curso de aperfeiçoamento (quando houver).
- 3.2.4.** Documentação comprobatória das habilidades para fins de pontuação, obtidas por meio de experiências profissionais ou cursos de aperfeiçoamento informados no currículo.

3.3. Serão indeferidas as inscrições de candidatos(as) que:

- 3.3.1.** não anexarem todos os documentos exigidos no edital; ou
- 3.3.2.** anexarem documentação de forma incompleta; ou
- 3.3.3.** se inscrevem fora do prazo limite do edital; ou
- 3.3.4.** não se enquadram no requisito escolar da vaga; ou
- 3.3.5.** não satisfizeram qualquer outra condição especificada neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – SRCA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Página <https://www.portais.univasf.edu.br/srca>
E-mail:srca@univasf.edu.br

3.4. O envio do formulário de inscrição implicará aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as normas e condições constantes neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto por duas etapas: análise curricular e entrevista.

4.1.1. A análise curricular será a **primeira etapa**.

4.1.2. A entrevista constituirá a **segunda etapa** do processo seletivo e será conduzida por, no mínimo, dois colaboradores da SRCA. A realização poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, conforme definido pelos entrevistadores. A critério destes, a entrevista poderá ser gravada, sendo expressamente vedada a divulgação do conteúdo da gravação sob qualquer circunstância.

4.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios preferenciais:

- 4.2.1.** Maior nota na Entrevista;
- 4.2.2.** Maior nota no Currículo;
- 4.2.3.** Maior coeficiente de rendimento escolar;
- 4.2.4.** Maior idade.

4.3. O preenchimento das vagas dar-se-á pelos(as) candidatos(as) aprovados, em ordem decrescente de classificação.

5. DO COMPROMISSO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

5.1. O(a) estagiário(a) deverá:

- 5.1.1.** Executar as atividades solicitadas;
- 5.1.2.** Cumprir integralmente a carga horária semanal estipulada no Termo de Compromisso;
- 5.1.3.** Ter a orientação de um(a) professor(a) do curso de graduação, designado(a) para acompanhá-lo(a) durante todo o período do estágio;
- 5.1.4.** Entregar, dentro do prazo estabelecido, a folha de frequência ao(à) supervisor(a) de estágio;
- 5.1.5.** Elaborar e apresentar os relatórios parciais e o relatório final de estágio, conforme orientações recebidas.

6. orientações recebidas.**DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO** **EVENTO PERÍODO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – SRCA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Página <https://www.portais.univasf.edu.br/srca>
E-mail:srca@univasf.edu.br

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	15/09/2025
Realização das inscrições (Formulário eletrônico (item 3.1)) https://forms.gle/vGvrRaXkuhes4tEC6	15/09/2025 a 21/09/2025
Análise do currículo (1ª etapa)	22/09/2025 a 24/09/2025
Publicação do resultado preliminar (1ª etapa)	25/09/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar: E-mail: dara.srca@univasf.edu.br Assunto: <i>Interposição de recurso do resultado preliminar - EDITAL 02/2025 nome do(a) candidato(a)</i> No corpo do e-mail informar as razões e a documentação comprobatória, se houver.	26/09/2025
Publicação do resultado dos recursos	29/09/2025
Publicação do agendamento para entrevistas.	29/09/2025
Realização das entrevistas	30/09/2025 a 02/10/2025
Publicação do resultado final	06/10/2025
Entrega da documentação	07/10/2025
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	07/10/2025
Previsão do início das atividades	14/10/2025

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1.** O(A) candidato(a) poderá **interpor recurso** por meio do envio de e-mail para dara.srca@univasf.edu.br, utilizando no assunto do e-mail: **Interposição de recurso - EDITAL 02/2025 - nome do(a) estudante**, no prazo previsto no cronograma deste edital, após a divulgação do resultado preliminar.
- 7.2.** Não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação após o prazo previsto.
- 7.3.** Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 8.1.** A divulgação dos resultados será publicada na página: <https://portais.univasf.edu.br/srca>.
- 8.2.** A convocação para preenchimento da vaga obedecerá à classificação final obtida pelos(as) candidatos(as), neste processo seletivo;
- 8.3.** O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso.
- 8.4.** Perderá a vaga o(a) candidato(a) que, após seleção entre os(as) candidatos(os) aprovados não entregar a documentação necessária para formalização do estágio remunerado na Univasf até a data estabelecida no Cronograma (Item 6) deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – SRCA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Página <https://www.portais.univasf.edu.br/srca>
E-mail: srca@univasf.edu.br

- 8.5.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste edital constarão em banco reserva para eventual vaga durante a validade deste edital.
- 8.6.** É de responsabilidade do candidato classificado o acompanhamento da lista de ocupação das vagas, bem como da atualização dos contatos para fins de comunicação posterior para contratação.
- 8.7.** A documentação para formalização do contrato de estágio está descrita no site da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

9. DA CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 9.1.** O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e a Univasf, nos termos da Lei 11.788 de 2008.
- 9.2.** O(A) estudante classificado(a), por ocasião da sua convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar a documentação descrita no site da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).
- 9.3.** O estágio terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.
- 9.4.** O(A) estagiário(a) cumprirá jornada de **20 (vinte) horas semanais**, em **turno diário ininterrupto de 4 (quatro) horas**, devendo o horário do estágio corresponder àquele estipulado pela SRCA/Univasf e compatível com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
- 9.5.** O(A) estagiário(a) receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de **R\$787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
- 9.6.** O(A) estagiário(a) receberá auxílio-transporte, até a vigência do Termo de Compromisso de Estágio - incluindo suas prorrogações, nos termos do Art. 28, Parágrafo Único da Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia.
- 9.7.** O acompanhamento das atividades realizadas pelo(a) estagiário(a), o controle da frequência, o envio da documentação referente a solicitação de recesso ou de renovação/encerramento de contrato, serão de responsabilidade do supervisor a ser designado no termo de compromisso do estágio.
- 9.8.** O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:
- automaticamente, ao término do estágio;
 - a pedido do(a) estagiário(a);
 - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - por comportamento inadequado, social ou funcional, do(a) estagiário(a);
 - pelo não comparecimento do(a) estagiário(a), sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos ou 05(cinco) intercalados, no mês; ou ainda, 15 (quinze) dias alternados, durante todo o período de estágio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – SRCA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Página <https://www.portais.univasf.edu.br/srca>
E-mail:srca@univasf.edu.br

- ex-offício, no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento na SRCA/Univasf, depois de decorrido 01 (um) mês da duração do estágio;
- quando o(a) estagiário(a) deixar de executar fielmente as atividades do estágio; e
- em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

10. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto o recebimento em pecúnia de eventual recesso remunerado, proporcional ou integral, não usufruído durante a vigência do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Univasf.
- 11.2.** A divulgação deste edital dar-se-á nos canais de comunicação oficiais (sítio eletrônico e redes sociais) da Univasf e da SRCA.
- 11.3.** As dúvidas referentes a esta seleção devem ser esclarecidas pela Diretoria Administrativa e de Registro Acadêmico (DARA) da SRCA/Univasf por meio do correio eletrônico dara.srca@univasf.edu.br no horário comercial.
- 11.4.** A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a), ficando nulos a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 11.5.** Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender, a qualquer tempo, às orientações descritas no presente edital.
- 11.6.** Este edital poderá sofrer retificações sem prévia comunicação aos(as) candidatos(as). Portanto, é de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a) acompanhar todas as publicações de atos e comunicados no seguinte endereço eletrônico: <https://portais.univasf.edu.br/srca/home>, no menu **Seleção de Estágio**. É fundamental o acompanhamento especial dos comunicados referentes à divulgação de resultados. O(A) candidato(a) não poderá, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento das informações publicadas.
- 11.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e de Registro Acadêmico (DARA) da SRCA/Univasf.
- 11.8.** A aceitação das normas deste Edital é automática, e se efetiva por meio do preenchimento do formulário de inscrição pelo(a) candidato(a).

Petrolina-PE, 15 de setembro de 2025.

LUCIMARY ARAÚJO CAMPOS
Secretaria de Registro e Controle Acadêmico